

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0533/1996 DE 1996

4-481,60

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0533/1996 DE 05/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

DARCIO ARRUDA

E M E N T A:

Altera o nome da Rua 25 de Outubro para Rua Padre Ernesto Cadore, no Bairro Parque Casa de Pedra, Zona Norte, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:56:50

00000014192-50



ARQUIVADO EM 16/01/97

CHEFE DE SESSAO

REGINA APARECIDA BARROS



210

Folha n.º	01	de proc.
n.º	533	de 19 96

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 05 JUN 1996
AS COMISSÕES DE:
Comissão de Legislação e Jurisprudência
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Edif. e Cultura e Esportes
Tráfego e Transportes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0533/1996

Altera o nome da Rua 25 de Outubro para Rua Padre Ernesto Cadore, no bairro Parque Casa de Pedra, zona norte da Capital.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica Alterado o nome da Rua 25 de Outubro, para a Rua Padre Ernesto Cadore, no bairro Parque Casa de Pedra.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO
05 JUN 1996
anexo: I - Justificativa

Darcio Bonifácio Arruda
Vereador

- Certidão de Óbito
- Abaixo Assinado



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 533 de 1996

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo a alteração da Rua 25 de Outubro para Rua Padre Ernesto Cadore, no bairro Parque Casa de Pedra, conforme abaixo assinado dos moradores daquela citada via pública,

Padre Ernesto Cadore nasceu em Erechim - RS e faleceu aos 65 anos de idade em 15 de Março de 1991 na fazenda São Gabriel, bairro Campininha, Capão Bonito - SP.

Padre Ernesto, como era conhecido, chegou ao bairro de Parque Casa de Pedra em meados de 1964. Encontrou no local uma comunidade carente e desprovida de sequer a infra-estrutura mínima para subsistência como água, energia elétrica, pavimentação, etc.

Trabalhou muito para obter os benefícios requeridos à comunidade.

Fundou a capela São Gabriel, além de um centro social com o mesmo nome.

A capela é hoje uma igreja e a comunidade anseia por uma justa homenagem àquele que tanto lutou para oferecer aos munícipes condições mínimas de vida com dignidade.

Face ao exposto, diante da merecida homenagem póstuma que se deseja prestar ao padre Ernesto Cadore, seu autor e signatário desta, solicita aprovação desta Egrégia Casa.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1996.


Darcio Bonifácio Arruda
Vereador

São Paulo 15 de Maio de 1996.

Folha n.º	03	de proc.
n.º	533	de 1996
<i>Ad</i>		

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE NOME DE RUA

Eu Elvira Coelho moradora antiga deste bairro, venho mui respei-
tosamente aos senhores moradores da RUA 25 DE OUTUBRO pedir-lhes uma au-
torização para mudar o nome da rua supra citada, cuja qual, seria colo-
cado o nome em memória a um antigo morador deste bairro. Este morador
que se chamava PE. ERNESTO CADORE, pois, foi uma das pessoas que mais se
destacou na época de 1963 data em que chegou aqui e juntamente com a co-
munidade fundou a IGREJA SÃO GABRIEL e ajudou a trazer muitas benfeitori-
as ao que antes era uma periferia ao que se refere hoje, um bairro muito
bem conceituado chamado JARDIM TREMEMBÉ. E a este bairro pertence a IXI
IGREJA SÃO GABRIEL cuja qual foi fundada por PE. ERNESTO CADORE;

E em memória a PE. ERNESTO CADORE, que gostaríamos de substitui-
r o nome da RUA 25 DE OUTUBRO.

A quem quiser e interessar assine abaixo:

Fico muito grata se correspondida

Elvira Coelho Rg. 1429.998-7

ELVIRA COELHO

Elvira Coelho Rg. 1429.998-7

Orlando Roberto de Azevedo

Augusto Silva Lima

R.G. W. 5708044

Manuel Rodriguez Barrios

Seacôndolo

R.G. 3525.438

Francisco Acácio de Freitas Oliveira

Aurelio Ambrósio

Isolina Campos

WOSO 119-M

W077928-B

João Taisa Filho

1762975-

Américo Daniel Torres

434880

Charia Rodriguez de Sousa

434881

Rosa Aparecida Lins

Sebastião Polato

12.922.9738

Cláudio B. Smitman

277237-3

1641152

* Waldina Fernandez Barreiro RG 0869648
- Louisa Majiero Viira. R. G. 10819023
Jozalao Martins de Figueiredo RA 13129180-4
Jocilia de Souza 13129180-4
naci de Olimpio RG 2028374
Maria Romana de Jesus RG 12440-766
Amelia Almeida Sales de Lima RG 03.741-787
Daura de Araujo Oliveira RG 03.741-787
ciente! x
Alfredo da Silva Buss ciente RG 7.200382

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

— CAPÃO BONITO - SP —

Vânia Ap. Amaral Balarini

Escrivã Interina

Elizângela Regina

Taldemir Ribeiro

Auxiliares

ESTADO DE



SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

1991

533

27

1991

da verdade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Vânia Aparecida Amaral Balarini

Escrivã Interina

R G 10 706,282

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 15 de março de 19 91 .., no livro n.º C -14...., às fls. 237...., sob o n.º 6122..., foi feito o Registro de Óbito de "ERNESTO CADORE"

falecido em 14 de março de 19 91, às 21.20 .. horas neste Distrito Fazenda São Gabriel, no Bº Campininha, neste distrito

do sexo masculino, de cor branca, profissão padre..... natural de ERECHIM = RS.....

domiciliado e residente no Bº Campininha, neste distrito com 65 anos de idade, estado civil solteiro....., filho de PASCHOAL CADORE e de CATHARINA CADORE (falecidos).....

tendo sido declarante DOM ALANO MARIA PENNA.....

e o óbito atestado pelo Dr. SÉRGIO ELEUTERIO DA SILVA NETO CRM 44.898 que deu como causa da morte HEMORRAGIA INTERNA AGUDA TRAUMÁTICA = EXPLOÇÃO FÍGADO E PULMÃO = PROJETOIS

MÚLTIPLOS ARMA DE FOGO e o sepultamento foi feito no cemitério Sagrado Coração de Jesus, neste distrito.....

Observações: Deixou bens. Não sabem informar se deixou testamento. Não sabem informar se era eleitor. Não deixou descendentes.

VERBO AD VERBUM, EM PARTE

O referido é verdade e dou fé

Capão Bonito, 19 de MARÇO de 19 91

Selões pagos por verba

Guia N.º 57-91

Vânia Ap. Amaral Balarini
Escrivã Interina



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 533 de 19 96 10 06 96 (a) Ed

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 10/06/96.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11, 06, 96

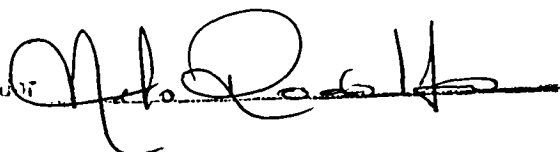
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/05/96 às 12:00 h.

11

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 06

Em 28, 06, 96

(a)



Câmara

16 - PAR
16-1397/1996

Municipal de

Folha n.º 06	do proc.
N.º 533	de 1996
O Secretário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 533/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dárcio Bonifácio Arruda, que visa alterar a denominação da Rua 25 de outubro, no bairro Parque Casa de Pedra, para Rua Padre Ernesto Cadore.

O projeto, contudo, não encontra amparo em nenhuma das hipóteses do artigo 19, da Lei 8.776/78, que permite a alteração de denominação de logradouros públicos somente no caso de homonímia, similaridade ou outro fator que gere ambigüidade de identificação ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 25/06/96

17- RE2 COM
17- 1073/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

28 / 06 / 96

48 / 19

coluna

conferido: *[assinatura]*

A. A. T. M.

Em 28 / 06 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 05 de agosto de 1996.

Memo No. 183 / 96

Ao nobre Ver. Dárcio Arruda

O PL- 533 / 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 05.08.1996
às 17.35 horas

SBC.-



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

Folha n.º 08 do proc.
n.º 11-0103/1996 de 19 1996

11 - REC
11-0103/1996

Senhor Presidente,

Inconformado com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela Ilegalidade, ao projeto de lei nº 533/96, de minha autoria, venho interpor RECURSO ao Egrégio Plenário, nos termos do artigo 79 do Regimento Interno, por se tratar de projeto de lei que encontra seu fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Outras razões que justificam a aprovação do presente Recurso serão expostas em Plenário no momento oportuno.

São Paulo, 06 de agosto de 1996.


DÁRCIO ARRUDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 533 de 19 26 09 06 96 (a) *utms*
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chofia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>09</u> fls.
Arquivo em	<u>16/01/97</u>
O Func.º	<u><i>Angélica</i></u>

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista